



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## LEI Nº 6.834

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 14 (QUATORZE), LOCALIZADA NO LOTEAMENTO FLOR D' ALDEIA, DE "RUA JOSÉ JOB DA SILVA SANTOS", POR SER SEU PROLONGAMENTO NATURAL.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 14 (quatorze), localizada no Loteamento Flor D'Aldeia, passa a denominar-se "**RUA JOSÉ JOB DA SILVA SANTOS**", por ser seu prolongamento natural.

Parágrafo único. Ficam as rotatórias 8, 9 e 10, da Rua 14 (quatorze), do Loteamento Flor D'Aldeia, referenciadas nominalmente pela mesma denominação do logradouro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 27 de novembro de 2024.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 99/2024

Autoria: Comissão de Denominação de Vias e Logradouro Públicos 2023/2024

Publicado (a) em:  
30 / 11 / 2024  
Jornal Oficial de Mogi Mirim